



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

~~OFÍCIO Nº~~

L E I Nº 607 / 71

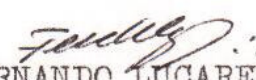
Autoriza o Prefeito Municipal a as
sinar convênio com a ACARMAT-Asso-
ciação de Crédito e Assistência Ru-
ral de Mato Grosso - e dã outras -
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal-
Decreta e eu Sanciono a seguinte -
Lei:

- Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar con-
vênio com a Associação de Crédito e Assistência Ru-
ral de Mato Grosso (ACARMAT), para promover progra-
ma de assistência técnica ao setor agro-pecuário.
- Art. 2º Fica o Prefeito autorizado, outrossim, a contribuir
para o desenvolvimento dos trabalhos previstos por-
convênio, na importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil-
cruzeiros) anuais.
- Art. 3º As despesas decorrentes da Presente Lei, serão co-/
bertas pela verba 3.1.3.0.40-Serviços de Terceiros-
6.40-Serviços-Diversos-Secretaria de Viação e Obras
Públicas.
- Art. 4º Esta Lei passará a vigorar de 02 de janeiro de 1971,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 02 de junho de 1.971.


FERNANDO LUCARELLI RODRIGUES
Prefeito Municipal

SECAD/HX/ih

Reg.º. sds nº 143/71.

Sessão de 9 de 6 de 1971.